



PROJETO DE LEI

EXCLUI A ALÍNEA “G” E ALTERA A “J” DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8.674/2021 QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.956 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal 8.674 de 03 de agosto de 2021, na redação dada pela Lei Municipal nº 8.956, de 29 de março de 2023, conforme segue:

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será integrado pelos seguintes membros:

(...)

j) Um representante da Rede Sul Hotéis **(NR)**

(...)

Art. 2º Fica excluída a alínea “G” do art. 3º da Lei Municipal 8.674 de 03 de agosto de 2021, na redação dada pela Lei Municipal nº 8.956, de 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.